



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11 680

RESOLUÇÃO Nº 5/91

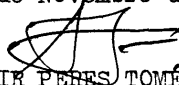
O Sr. ADEMIR PERES TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte

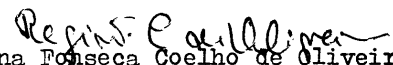
RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º - A Câmara Municipal de Ubatuba filiar-se-á à UNIVALI - União dos Vereadores do Vale do Paraíba e Litoral Norte, nos termos da presente Resolução.-
- Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado/ a pagar à UNIVALI, as anuidades decorrentes da filiação de que trata o Artigo anterior, no valor de Cz\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros).-
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução/ correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.-
- Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 20 de Novembro de 1.991.-


ADEMIR PERES TOMÉ
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 20 de novembro de 1.991.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria